



Diário Oficial Município de Monteiro Lobato

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 983



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	15
Concursos Públicos/Processos Seletivos	17
Outros atos de concurso/processo seletivo	17



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI N° 2.043, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre Revisão Geral Anual (RGA) das perdas inflacionárias na remuneração de todos os empregos públicos municipais celetistas, cargos de provimento em comissão e os que possuam paridade, tais como pensionistas, estagiários e Conselheiros Tutelares, e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Revisão Geral Anual – RGA, consistente na reposição salarial de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), incidente sobre as remunerações dos empregados públicos municipais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, dos ocupantes de funções comissionadas, dos titulares de cargos de provimento em comissão, bem como daqueles que detenham direito à paridade, incluindo pensionistas, estagiários e Conselheiros Tutelares.

§ 1º. O percentual de reposição referido no caput tem como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, corresponde ao período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

§ 2º. Excetuam-se da reposição os profissionais que se enquadrem na Lei Federal nº 11.738/08, que dispõe sobre o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, os empregos públicos de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias que tem sua remuneração definida pela Lei Municipal nº 1.850/2022.

Art. 2º. Os Anexos III e IV da Lei Municipal nº 1.970/2024 ficam consolidados em “Anexo I – Quadro de Empregos Públicos Permanentes” e “Anexo II – Quadro de Cargos Públicos Comissionados”, ficando alteradas, no que couber, quaisquer outras normas que disponham sobre referências remuneratórias, para fins de atualização dos respectivos valores conforme o índice mencionado nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: preitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias e consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Essa lei retroage seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2026, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 11 de fevereiro de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

VAGAS	DENOMINAÇÃO	JORNADA	REFERÊNCIA SALARIAL	VENCIMENTOS
10	AGENTE ADMINISTRATIVO I	40HS	49	1.803,37
10	AGENTE ADMINISTRATIVO II	40HS	45	1.902,84
16	AGENTE ADMINISTRATIVO III	40HS	38	2.194,66
12	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	40HS	26	<i>Regulamento próprio</i>
2	AGENTE DE ENDEMIAS	40HS	26	<i>Regulamento próprio</i>
2	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	40HS	49	1.803,37
12	AGENTE EDUCADOR	40HS	49	1.803,37
28	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	40HS	49	1.803,37
1	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	40HS	05	4.996,94
5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40HS	38	2.194,66
1	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	40HS	38	2.194,66
1	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	40HS	38	2.194,66
3	ASSISTENTE SOCIAL	30HS	19	3.318,22
5	ATENDENTE	40HS	49	1.803,37
1	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	40HS	45	1.902,84
21	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40HS	33	2.359,79
1	AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	40HS	38	2.194,66
2	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	40HS	49	1.803,37
7	AUXILIAR DE SERVIÇOS	40HS	49	1.803,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

BRAÇAL				
81	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40HS	49	1.803,37
2	CARPINTEIRO	40HS	34	2.189,46
1	CHEFE DE PESSOAL	40HS	22	3.278,87
1	CONTADOR	40HS	03	5.842,69
1	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	40HS	15	3.490,88
1	COORDENADOR DE TRIBUTOS	40HS	17	3.414,66
1	COORDENADOR DO CRAS	40HS	11	3.902,47
1	DENTISTA	40HS	02	7.541,12
4	DENTISTA	20HS	13	3.770,56
2	ELETRICISTA	40HS	30	2.619,82
11	ENFERMEIRO	40HS	08	4.719,59
3	ENFERMEIRO SAUDE DA FAMILIA	40HS	08	4.719,59
1	ENGENHEIRO AGRONOMO	20HS	10	4.189,05
1	ENGENHEIRO CIVIL	20HS	10	4.189,05
3	ESCRITURARIO	40HS	45	1.902,84
2	FARMACEUTICO	20HS	27	2.895,64
2	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40HS	35	2.291,94
2	FISCAL DE TRIBUTOS	40HS	40	2.179,62
2	FONOAUDIOLOGO	40HS	06	4.854,50
8	INSPETOR DE ALUNOS	40HS	49	1.803,37
1	LAVADOR DE VEICULOS	40HS	49	1.803,37
2	MECANICO	40HS	37	2.253,80
4	MEDICO CLINICO GERAL	20HS	01	7.650,70
1	MEDICO VETERINARIO	40HS	03	5.853,71
1	MEDICO VETERINARIO	20HS	21	3.303,10
6	MERENDEIRA	40HS	49	1.803,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

8	MONITOR ESCOLAR	40HS	49	1.803,37
36	MOTORISTA	40HS	31	2.513,8
1	MOTORISTA E COMPRADOR	40HS	31	2.513,8
1	NUTRICIONISTA	20HS	48	1.809,77
1	OPERADOR DE COPIADORA	40HS	49	1.803,37
5	OPERADOR DE MAQUINA	40HS	16	3.419,86
2	OPERADOR DE MAQUINA HIDRAULICA	40HS	16	3.419,86
2	ORIENTADOR EDUCACIONAL	40HS	05	<i>Regulamento próprio</i>
4	PEDREIRO	40HS	36	2.260,23
1	PROCURADOR JURIDICO	20HS	07	4.799,96
3	PROFESSOR DE ARTES	30HS	14	<i>Regulamento próprio</i>
32	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	30HS	14	<i>Regulamento próprio</i>
3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	40HS	05	<i>Regulamento próprio</i>
3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	30HS	14	<i>Regulamento próprio</i>
17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25HS	25	<i>Regulamento próprio</i>
2	PSICOLOGO-20HS	20HS	39	2.186,16
4	PSICOLOGO-40HS	40HS	09	4.380,71
11	SERVENTE	40HS	49	1.803,37
1	SUPERVISOR DE MERENDA	40HS	42	1.967,32
1	TECNICO DE ENFERMAGEM	40HS	20	3.297,49
1	TECNICO EM AGROPECUARIA	40HS	23	3.155,37
2	TECNICO EM RADIOLOGIA	20HS	29	2.631,85
1	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	20HS	43	1.912,68
1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	40HS	12	3.818,15
1	TESOUREIRO	40HS	24	3.133,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

10	VIGIA	40HS	49	1.803,37
3	ZELADOR	40HS	49	1.803,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS COMISSIONADOS

VAGAS	DENOMINAÇÃO	JORNADA	REFERÊNCIA SALARIAL	VENCIMENTOS
15	ASSESSOR DE SECRETARIA	ART. 62, II, CLT	D	3.961,88
1	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ART. 62, II, CLT	B	6.373,12
1	ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	ART. 62, II, CLT	B	6.373,12
1	ASSESSOR DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	ART. 62, II, CLT	B	6.373,12
1	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS	ART. 62, II, CLT	D	3.961,88
1	CHEFE DA SEÇÃO VIAS PÚBLICAS	ART. 62, II, CLT	D	3.961,88
1	CHEFE DE DIVISÃO DE MAQUINAS	ART. 62, II, CLT	D	3.961,88
1	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	ART. 62, II, CLT	A	8.445,06
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	ART. 62, II, CLT	C	5.734,30
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	ART. 62, II, CLT	C	5.734,30
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	ART. 62, II, CLT	C	5.734,30
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ART. 62, II, CLT	C	5.734,30
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	ART. 62, II, CLT	C	5.734,30
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	ART. 62, II, CLT	C	5.734,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO PEDAGOGICA E TRANSPORTE ESCOLAR	ART. 62, II, CLT	C	5.734,30
1	SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO	ART. 62, II, CLT	SUBSÍDIO	8.000,00
1	SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ART. 62, II, CLT	SUBSÍDIO	8.000,00
1	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	ART. 62, II, CLT	SUBSÍDIO	8.000,00
1	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	ART. 62, II, CLT	SUBSÍDIO	8.000,00
1	SECRETARIO DE FINANÇAS	ART. 62, II, CLT	SUBSÍDIO	8.000,00
1	SECRETARIO DE OBRAS	ART. 62, II, CLT	SUBSÍDIO	8.000,00
1	SECRETARIO DE SAUDE	ART. 62, II, CLT	SUBSÍDIO	8.000,00
1	SECRETARIO DE ESPORTES	ART. 62, II, CLT	SUBSÍDIO	8.000,00
1	SECRETARIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	ART. 62, II, CLT	SUBSÍDIO	8.000,00
1	SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ART. 62, II, CLT	SUBSÍDIO	8.000,00
1	SECRETARIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	ART. 62, II, CLT	SUBSÍDIO	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI N° 2.044, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

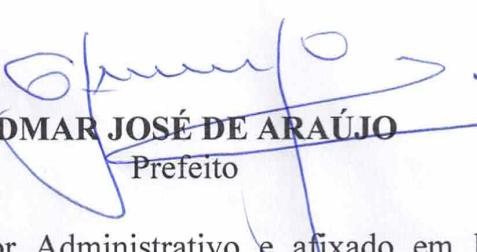
Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Monteiro Lobato, através do Senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional no orçamento vigente, com a seguinte dotação orçamentária:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
01.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0006.1036.0000 – PLANO DE MACRODRENAGEM URBANA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor: 151.182,95
Recursos: Contrato FEHIDRO

Art. 2º - Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 11 de fevereiro de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI N° 2.045, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial, nos termos da Lei nº 2.039, de 22 de dezembro de 2025, art. 6º. Inciso I, às rubricas orçamentárias abaixo informadas, criada no orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA: 01 10 01 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Programa: 10.301.0012.1032.0000 Reforma da Unidade Básica de Saúde
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor: 1.200.000,00
Recursos: Federal (FR/CA 05.802.001)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 05 SECR. MUN. DE DESPORTO E LAZER

UNIDADE EXECUTORA: 01 05 01 SETOR DE DESPORTO E LAZER
Programa: 27.812.0007.1030.0000 Cobertura da Quadra Vila Esperança
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor: 500.000,00
Recursos: Federal (FR/CA 05.802.001)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 05 SECR. MUN. DE DESPORTO E LAZER

UNIDADE EXECUTORA: 01 05 01 SETOR DE DESPORTO E LAZER
Programa: 27.812.0007.1031.0000 Construção da Pista de Skate
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor: 300.000,00
Recursos: Federal (FR/CA 05.802.001)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 01 02 01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 04.122.0004.1032.0000 Investimento na Administração

Elemento: 4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições

Valor: 120.000,00

Recursos: Estadual (FR/CA 02.100.000)

Elemento: 4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições

Valor: 5.000,00

Recursos: Federal (FR/CA 05.100.000)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 11 SECR MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA: 01 11 04 FMDCA

Programa: 08.243.0013.2029.0000 Manutenção das Atividades do FMDCA

Elemento: 3.5.50.43.00 – Subvenções sociais

Valor: 100,00

Recursos: Tesouro (FR/CA 01.510.000)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA: 01 10 01 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Programa: 10.301.0012.2045.0000 Manutenção das Atividades na Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: 350.000,00

Recursos: Federal (FR/CA 05.301.028) – EMENDA 50410001

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA: 01 10 01 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Programa: 10.301.0012.2045.0000 Manutenção das Atividades na Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: 100.000,00

Recursos: Federal (FR/CA 05.301.028) – EMENDA 50410001



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA: 01 10 01 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Programa: 10.301.0012.2046.0000 Manutenção das Atividades na Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Valor: 100.000,00

Recursos: Estadual (FR/CA 02.301.029) EMENDA 2025.334.77078

Art. 2º - O presente crédito adicional especial serão cobertos com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Os rendimentos de aplicação financeira, provenientes destes recursos, poderão ser abertos pelo excesso de arrecadação na sua totalidade.

Art. 4º - Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 11 de fevereiro de 2026.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

LUCIANA MARIA BARRETO
Chefe de Gabinete



Decretos

**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO****DECRETO N° 2.600, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Dispõe sobre os festejos carnavalescos –
“Folia de Lobato 2026”
e dá outras providências.*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização dos festejos carnavalescos – “Folia de Lobato 2026”, a realizar-se nos dias **14, 15, 16 e 17 de fevereiro próximo futuro**.

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a ocorrência de qualquer fato que possa ocasionar eventual acidente entre os frequentadores da festividade em referência;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica proibido o porte de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, envasados em recipientes de vidro e em recipientes de lata de alumínio ou outro metal, bem como fica vedado o uso de cooler térmico, fica vedado ainda a venda e uso de espuma de carnaval, nos dias em que forem realizados os festejos carnavalescos – “Folia de Lobato – 2026”, no espaço público (extensão de toda a Rua Vereador Pedro Datti).

Art. 2.º - Fica autorizado no recinto o uso de copos de plástico e de acrílico com capacidade de até 500 ml, para o consumo de bebidas de teor alcoólico, refrigerantes e similares.

Art. 3.º - É proibida a venda e o consumo de bebidas em copo e vasilhames de vidro e em latas, sendo que a comercialização somente será permitida, desde que o líquido seja envasado em copos plásticos e/ou materiais biodegradáveis.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Também fica proibida a atividade de ambulantes, durante os dias dos festejos carnavalescos, *em toda a zona urbana* do município de Monteiro Lobato.

Art. 5º - Os horários dos festejos carnavalescos “Folia de Lobato – 2026”, são os seguintes:

I – No dia 14 de fevereiro: das 17:00 hs. às 01:00 h.;

II – No dia 15 de fevereiro: das 15:00 hs. às 01:00 h.;

III – No dia 16 de fevereiro: das 17:00 hs. às 01:00 h.;

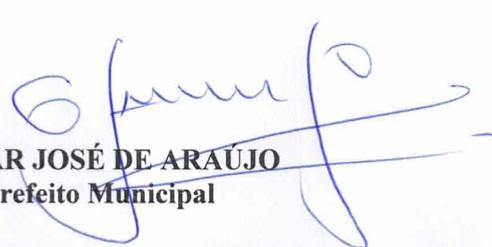
IV – No dia 17 de fevereiro: das 15:00 hs. às 23:00 hs;

Parágrafo Único. Nos dias 15 e 17 de fevereiro, serão realizadas as matinês destinadas às crianças e adolescentes, tendo início às 15:00 hs. e encerrando-se às 18:00 hs.

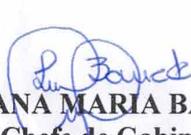
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 11 de fevereiro de 2026


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Chefe de Gabinete

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Outros atos de concurso/processo seletivo****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Monteiro Lobato;
Contratada: Carina Aparecida da Mata Silva; Objeto: Serviço de Agente Educador; Valor mensal: R\$ 1.729,69; Data assinatura: 04.02.2026; Vigência: 18.12.2026; Processo: Processo Seletivo nº 01/2025 - Emergencial.

Contratante: Município de Monteiro Lobato;
Contratada: Ariane Patrícia Vieira; Objeto: Serviço de Merendeira; Valor mensal: R\$ 1.729,69; Data assinatura: 04.02.2026; Vigência: 04.02.2027; Processo: Processo Seletivo nº 04/2025 - Emergencial.

Contratante: Município de Monteiro Lobato;
Contratada: Ellen Denise Dias da Silva Veloso Bertolini; Objeto: Serviço de Professora de Educação Básica; Valor mensal: R\$ 3.650,82; Data assinatura: 04.02.2026; Vigência: 18.12.2026; Processo: Processo Seletivo nº 01/2025 - Emergencial

Contratante: Município de Monteiro Lobato;
Contratada: Iara Vieira Marcondes; Objeto: Serviço de Professora de Educação Básica; Valor mensal: R\$ 3.650,82; Data assinatura: 04.02.2026; Vigência: 27.02.2027; Processo: Processo Seletivo nº 01/2025 - Emergencial

Contratante: Município de Monteiro Lobato;
Contratada: Joyce Anne de Jesus Gonçalves; Objeto: Serviço de Professora de Educação Infantil - 25 horas; Valor mensal: R\$ 3.042,35; Data assinatura: 04.02.2026; Vigência: 18.12.2026; Processo: Processo Seletivo nº 02/2025 - Emergencial

Contratante: Município de Monteiro Lobato;
Contratada: Ketty Andrielle Lemos Cardoso; Objeto: Serviço de Professora de Educação Infantil - 25 horas; Valor mensal: R\$ 3.042,35; Data assinatura: 04.02.2026; Vigência: 18.12.2026; Processo: Processo Seletivo nº 02/2025 - Emergencial

Contratante: Município de Monteiro Lobato;
Contratada: Letícia Monteiro de Freitas Medeiros; Objeto: Serviço de Professora de Educação Básica; Valor mensal: R\$ 3.650,82; Data assinatura: 04.02.2026; Vigência: 18.12.2026; Processo: Processo Seletivo nº 01/2025 - Emergencial

Contratante: Município de Monteiro Lobato;
Contratada: Marcia Renata Bento Anselmo; Objeto: Serviço de Professora de Educação Básica; Valor mensal: R\$ 3.650,82; Data assinatura: 04.02.2026; Vigência: 18.12.2026; Processo: Processo Seletivo nº 01/2025 - Emergencial

Contratante: Município de Monteiro Lobato;
Contratada: Benedita Márcia do Nascimento; Objeto: Serviço de Merendeira; Valor mensal: R\$ 1.729,69; Data assinatura: 09.02.2026; Vigência: 04.02.2027; Processo: Processo Seletivo nº 04/2025 - Emergencial

Contratante: Município de Monteiro Lobato;
Contratada: Izabel Cristina de Souza; Objeto: Serviço de Merendeira; Valor mensal: R\$ 1.729,69; Data assinatura: 09.02.2026; Vigência: 04.02.2027; Processo: Processo Seletivo nº 04/2025 - Emergencial

Contratante: Município de Monteiro Lobato;
Contratada: Michelle Cristina de Castro e Silva; Objeto: Serviço de Merendeira; Valor mensal: R\$ 1.729,69; Data assinatura: 11.02.2026; Vigência: 04.02.2027; Processo: Processo Seletivo nº 04/2025 - Emergencial

Contratante: Município de Monteiro Lobato;
Contratada: Paloma dos Reis Souza da Silva; Objeto: Serviço de Auxiliar de Enfermagem; Valor mensal: R\$ 2.263,37; Data assinatura: 11.02.2026; Vigência: 04.02.2027; Processo: Processo Seletivo nº 04/2025 - Emergencial.

Contratante: Município de Monteiro Lobato;
Contratado: Pedro Aparecido Freire dos Santos; Objeto: Serviço de Fiscal de Obras e Postura; Valor mensal: R\$ 2.198,29; Data assinatura: 11.02.2026; Vigência: 04.02.2027; Processo: Processo Seletivo nº 04/2025 - Emergencial.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO - Prefeito Municipal